PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 607/13

Considerando que segundo a Constituição Federal Art. 225º, §1º, VII, é dever do Poder Público proteger os animais da prática de crueldade, maus-tratos;

considerando que as ações especificamente estão destinadas a planejar, coordenar e realizar ações de proteção da vida no ambiente urbano na cidade de Salvador, especialmente dos animais e das pessoas nas relações com os animais;

considerando que a sociedade na qual vivemos não chegou a um patamar ético tão desenvolvido, pois os comportamentos coletivos devem ser estabelecidos pela Lei e assegurados pelo ente que as garante, o Estado.

considerando que a modernidade não significa somente avanços tecnológicos, mas, principalmente, expressar um alto grau de maturidade no desenvolvimento humano de uma sociedade na qual engloba a causa animal;

considerando que o aperfeiçoamento da sensibilidade coletiva que se revela pelo repúdio a todo tipo de crueldade contra animais.

considerando que atualmente os agentes que atuam na causa animal são em sua maioria voluntários, atuando de forma limitada, mas, com resultados de grande valia para toda a sociedade;

considerando que há a necessidade de aquisição de equipamentos, a exemplo de veículos devidamente adaptados para resgate dos animais de pequeno e grande porte;

considerando que a quantidade de animais que sofrem acidentes diariamente no Município de Salvador e que precisam ser resgatados é crescente, podendo colocar em risco a saúde pública do nosso Estado.

considerando que mesmo já atuando como voluntário existe a necessidade de treinamento dos servidores do Corpo de Bombeiros para agirem mediante os mais variados cenários do nosso Estado;

considerando que existe a necessidade de uma base, tendo por finalidade suporte imediato em relação aos resgates de animais, assim como um número fixo que a população possa ligar acionar diretamente os agentes a postos;

considerando que base supracitada teria estrutura de URA (Unidade de Resgate Animal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que sejam realizados estudados para o remanejamento orçamentário necessário a fim de que os Bombeiros Civis possam investir em novos equipamentos para realizar através de grupamentos específicos resgate de animais de pequeno e grande porte em nosso Estado.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
MARCELL MORAES